

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**N.º 8/2017/AM**

**DATA:** Vinte e três de novembro do ano de dois mil e dezassete.-----

**HORA:** Vinte horas e trinta e quatro minutos.-----

**LOCAL:** Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

**O PRESIDENTE:** Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva (CDS/PP); -----

**1º SECRETÁRIO:** Dr. Nuno Miguel Pinheiro da Costa (CDS/PP);-----

**2º SECRETÁRIO:** Dr.ª Susana Marisa de Almeida Cunha da Silva (CDS/PP);-----

- Sr. Henrique da Silva Dias (CDS/PP);-----

- Sr.ª Filomena Maria Soares de Almeida Moreira (CDS/PP); -----

- Dr. José António Abrantes Soares de Almeida (CDS/PP);-----

- Sr. Albano de Oliveira Braga (Independente);-----

- Eng.ª Rita Alexandra Alves Casal (CDS/PP);-----

- Sr. Hugo Martins Rodrigues de Sousa (CDS/PP);-----

- Sr. José do Nascimento Peres (CDS/PP);-----

- Enf.ª Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro (CDS/PP);-----

- Eng.º José Augusto Tavares Ferreira (CDS/PP);-----

- Dr.ª Sara Campos Bastos (CDS/PP);-----

- Sr. Diogo Filipe Tavares de Bastos (CDS/PP);-----

- Eng.º Ricardo Jorge da Costa Oliveira (CDS/PP);-----

- Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida (PSD);-----

- Dr.ª Rosa Anita Ferreira Teixeira Silva Conrado (PSD);-----

2017.11.23

- Dr.<sup>a</sup> Marisa Alexandra Ferreira Tavares, em suplência da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Helena Silva Rodrigues (PSD);-----
- Professor Doutor Joaquim Alexandre Mendes de Pinho da Cruz (PSD);-----
- Sr. Albino Luís Soares de Almeida (PS);-----
- Sr.<sup>a</sup> Ana Maria da Silva (PS);-----
- Sr. Arménio Tavares Lige, Presidente da Junta de Freguesia de Arões (CDS/PP);-----
- Dr. Nelson Fernandes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos (CDS/PP);-----
- Sr. Henrique Martins Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Junqueira, (CDS/PP);-----
- Sr. João Pedro Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra (PS);-----
- Sr. António Luís Martins da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Rôge (CDS/PP);-----
- Sr. Sérgio Miguel Santos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões (CDS/PP);-----
- Sr. Manuel Correia Campos – Presidente da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho (CDS/PP).-----

**Nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro**, esteve presente em representação da Câmara Municipal, o seu Presidente José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva. Estiveram também presentes os vereadores em regime de permanência Dr. António Alberto Almeida de Matos Gomes, Eng.<sup>a</sup> Maria Catarina Lopes Paiva, Dr.<sup>a</sup> Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.<sup>o</sup> José Alexandre Coutinho Bastos Pinho, e ainda os vereadores em regime de não permanência Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Dr. Nelson da Silva Martins.-----

2017.11.23

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva**, informou que a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Helena Silva Rodrigues solicitou, por requerimento de 14 de novembro (entrada 206, de 15.11.2017) a sua substituição para a presente sessão, em virtude de se encontrar ausente da área do Município por motivos profissionais. Nos termos da Lei, foi convocada a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa Alexandra Ferreira Tavares, cidadã imediatamente a seguir na lista do Partido (PSD), que participou nos trabalhos da sessão, após a verificação da sua identidade e legitimidade, conforme auto de posse lavrado.-----

**Sob proposta da Mesa da Assembleia**, concertada com os representantes das bancadas com assento na Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade dos seus vinte e oito membros, os seguintes votos de pesar:-----

- voto de pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> D. Maria Elisa Freitas Soares Pinheiro e Silva, mãe do Sr. Presidente da Câmara Municipal José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- voto de pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> D. Maria Madalena Hermínia de Sousa, mãe do Sr. Joaquim Orlando de Sousa Moreira de Paiva, ex-Membro desta Assembleia Municipal.-----

- voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alírio Vaz Correia, sogro do Sr. Eng.º Afonso da Silva Almeida, ex-Membro desta Assembleia Municipal;-----

- voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel António Fernandes, pai do Sr. Dr. Martinho Fernandes, ex-Presidente da Assembleia de Freguesia de Arões.-----

**Passou-se de imediato ao período da Ordem do Dia.**-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DO QUADRIÉNIO 2017/2021, QUE TEVE LUGAR A 20 DE OUTUBRO DE 2017: O Sr. Presidente**

2017.11.23

da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, informou das alterações à proposta da ata, designadamente a sua numeração, que será a n.º 7/2017, no livro de atas, bem como o acrescento de alguns “sr.”, “sra” e títulos académicos em falta, propostos pelo Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida, colaboração essa que agradeceu.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus vinte e oito membros, aprovar a ata da primeira sessão do Quadriénio 2017/2021, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2017, com as devidas correções à proposta da ata.-

**Neste momento, como ainda não eram vinte e uma horas, passou-se à análise do ponto 3 da ordem do dia, ficando o ponto 2, a aguardar a referida hora.**-----

**3. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA (E SEU SUBSTITUTO) QUE EM REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, SERÁ DELEGADO NO XXIII CONGRESSO DA ANMP (A TER LUGAR DIA 9 DE DEZEMBRO), NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º DOS SEUS**

**ESTATUTOS:** Presente o ofício 69/2017, de 19 de outubro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (entrada n.º 185, de 25.10.2017), solicitando à Assembleia Municipal a eleição de um Presidente de Junta e seu substituto para participar no XXIII Congresso da ANMP que terá lugar no dia 9 de dezembro em Portimão, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP.-----

Foi ainda presente a circular n.º 68/2017/AM, de 23 de outubro, da ANMP (Entrada 184, de 25.11.2017), e seus anexos, a saber Regulamento e Programa do XXIII Congresso e as Instruções relativas ao processo de inscrição e participação.-----

**A bancada do CDS/PP** apresentou à Mesa da Assembleia Municipal, a seguinte lista para a eleição deste ponto:-----

2017.11.23

- Efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, Sr. Sérgio Miguel Santos Soares;-----

- Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos, Sr. Dr. Nelson Fernandes de Almeida.-----

Após o escrutínio secreto, obteve-se a seguinte votação: vinte e um votos a favor e sete votos em branco, tendo esta Assembleia Municipal eleito o Sr. Sérgio Miguel dos Santos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, para participar no XXIII Congresso da ANMP, bem como o seu substituto o Sr. Dr. Nelson Fernandes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos.-----

**Pelas vinte e uma horas, passou-se à apreciação/votação do ponto 2 da ordem do dia, tendo-se verificado a presença dos vinte-e-um membros eleitos diretamente, que irão participar na referida votação, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 74.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----**

**2. ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO – A TER LUGAR PELAS 21H00 (a votação está reservada aos 21 membros eleitos diretamente – não participando os Presidentes de Junta, nos termos do n.º 5, do artigo 74, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro):** Presente o ofício nº 393/17-CM de 6 de novembro da Área Metropolitana do Porto (entrada nº 198, de 08.11.2017), para dar cumprimento ao processo eleitoral previsto no artigo 74.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da Lista Ordenada dos Candidatos a Membros da Comissão Executiva Metropolitana, que é assim composta:-----

**- Primeiro-Secretário:-----**

2017.11.23

Mário Rui de Oliveira Soares;-----

**- Secretários Metropolitanos:-----**

Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira;-----

Lino Joaquim Ferreira;-----

Ângelo Augusto Santos Oliveira;-----

Cláudia Manuela Ramos Vieira.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro**

**e Silva**, após saudar todos os presentes, agradeceu o voto de pesar que esta Assembleia Municipal aprovou nesta mesma sessão, em memória de sua mãe, Sr.<sup>a</sup> D. Maria Elisa Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----

No que se refere ao ponto 2, da ordem do dia, informou que com o início do novo mandato, foram sugeridos novos membros para encabeçarem a Comissão Executiva Metropolitana, fazendo de seguida referência aos Elementos da lista proposta para o efeito, assim como as suas respetivas competências.-----

Após o escrutínio secreto, realizado de entre os vinte-e-um membros eleitos diretamente, a Assembleia Municipal aprovou a Lista Ordenada dos Candidatos a Membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, por vinte votos a favor e um voto branco.-----

**O Sr. Dr. Nuno Miguel Pinheiro da Costa**, uma vez que a empresa Irmãos Valentes, Ld.<sup>a</sup> de momento é cliente da empresa Aníbal Moreira da Costa – Arquitetura & Engenharia, Ld.<sup>a</sup> (empresa onde exerce funções), entende que se encontra impedido de apreciar e votar o seguinte ponto da ordem do dia, pelo que se ausentou da sala.-----

**4. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO DA EMPRESA IRMÃOS VALENTES, LD.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto no artigo 101.º-B, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) – deliberação da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2017: Presente deliberação da Câmara**

2017.11.23

Municipal de 5 de setembro de 2017, pela qual submete à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público estratégico da atividade da unidade industrial Irmãos Valente, Lda. Presente ainda o requerimento da empresa e a Memória descritiva.-----

**Concedida a palavra ao Sr. Vice-Presidente, Dr. António Alberto Almeida de Matos Gomes**, após cumprimentar todos os presentes na sala, ressaltou que o reconhecimento de interesse público permite à empresa “Irmãos Valentines, Ld.<sup>a</sup>”, majorar o índice de construção em 50%, por forma a fazer face às suas necessidades de crescimento no local em que atualmente labora.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por unanimidade dos vinte e sete membros presentes, reconhecer o interesse público estratégico da unidade industrial Irmãos Valentines Ld.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto no artigo 101.º-B, do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2017.-----

**Reentrou na sala o Sr. Dr. Nuno Miguel Pinheiro da Costa.**-----

**Neste momento, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva** fez uma declaração de interesses com vista a acautelar eventual impedimento consequente do facto de ser Mandatário da Junta de Freguesia de Rôge num processo judicial em curso. Não estando, provavelmente, perante uma situação de impedimento, até pela fase em que o processo se encontra, de qualquer modo, declarou-se impedido de intervir neste ponto e, para não condicionar a apreciação do mesmo ausentou-se da sala, tendo solicitado ao Primeiro Secretário da Mesa, Dr. Nuno Miguel Pinheiro da Costa, que assumisse a Presidência da Mesa e o substituísse na condução dos trabalhos durante este ponto 5 da Ordem de Trabalhos.-----

2017.11.23

**5. CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RÔGE (TRANSPORTES ESCOLARES) – deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2017:** Presente deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2017, pela qual submete a apreciação da Assembleia Municipal o Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Rôge, no âmbito dos transportes escolares.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** informou que este ponto carece de autorização da Assembleia Municipal, sendo o objetivo da celebração deste Contrato assegurar os transportes das crianças de Rôge para as escolas da Praça e do Búzio. -----

**Interveio o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** referindo a necessidade do protocolo ser acompanhado de perto pela Câmara, para que as condições de transporte cumpram o legalmente estatuído, nomeadamente a proteção às crianças, principalmente no que diz respeito à segurança.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por unanimidade dos vinte e sete membros presentes, autorizar a celebração do Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Rôge, no âmbito dos transportes escolares, autorizando a respetiva despesa plurianual. O presente contrato de delegação de competências produz efeitos retroativos ao início do ano letivo 2017/2018, vigorando durante o mesmo, podendo ser ainda prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, nos termos da cláusula n.º 5.-----

**Reentrou na sala o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, que assumiu a condução dos trabalhos.**-----

**O título do Ponto 6 da ordem do dia (6. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLETA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS (IRC) NO ANO DE 2017 – deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2017),** foi retificado para: **“LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO**

2017.11.23

**TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), NO ANO DE 2017 – deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2017”**, nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro e pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, que se passou a analisar de seguida.-----

**6. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), NO ANO DE 2017 – deliberação da Câmara Municipal de 7**

**de novembro de 2017:** Presente deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro, pela qual remete à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de lançamento de uma derrama de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00, e isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2017 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, informou da proposta apresentada pelo CDS/PP em sede de reunião da Câmara Municipal, tendo merecido a aprovação da mesma, do teor que passou a ler e que consta da documentação previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. Justificou que a proposta apresentada mantém uma derrama baixa e que ao mesmo tempo assegura a necessária consolidação

2017.11.23

orçamental da receita, que permitirá fazer face aos desafios financeiros que o Quadro Comunitário 2020, em plena execução, apresenta à Câmara Municipal.---

**Interveio o Dr. José António Abrantes Soares de Almeida** referindo, que, sendo a sua primeira intervenção do mandato, queria saudar todos os membros da Assembleia Municipal, de forma especial os que são simultaneamente Presidentes de Junta, o Executivo Municipal, o secretariado, o diretor financeiro presente e os demais Chefes/Coordenadores que acompanharão o Executivo nas sessões, bem como o público presente.-----

Passou de seguida a justificar o sentido de voto da bancada do CDS/PP, que será favorável às propostas apresentadas pela Câmara Municipal nos pontos 6, 7 e 8 da ordem do dia, que considerou se encontrarem interligados, fazendo conjuntamente parte da política fiscal do Concelho, reservando-se o direito de voltar a falar naqueles pontos que entendesse necessário.-----

Começou por, fazer o enquadramento histórico do que tem sido a política fiscal do Concelho, desde a Candidatura apresentada pelo CDS/PP há quatro anos. Neste âmbito salientou que, embora constrangida por uma situação financeira débil, que teria de ser recuperada, para criar condições para um trabalho profícuo, foi estratégia do Executivo reduzir impostos e taxas de forma gradual e sustentada. Sumariou algumas deliberações tomadas nesse sentido no âmbito do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) e de impostos municipais. No caso da Derrama Municipal, que se encontrava no seu patamar máximo (1,5%) foi baixada, numa primeira fase para 1,35% e posteriormente para 1,20%, que vigora atualmente, reduzindo, assim, no mandato 2013/2017 a fatura que é apresentada às empresas do Concelho em 20%, em sede deste imposto.---  
Relativamente ao IMI, a taxa estava em 0,35% e foi baixada, numa primeira fase, para 0,33% e, numa segunda, quando a ideia era proceder a um novo abaixamento da mesma surgiu a possibilidade legal, que pareceu mais justa, de,

2017.11.23

em alternativa, atribuir o benefício às famílias com dependentes, de lhes reduzir o IMI em 20, 40, ou 70 euros anuais, consoante tivessem um, dois ou três ou mais dependentes, respetivamente.-----

No que se refere à participação do Município no IRS, o CDS reduziu-a de 4% para 3,8%, transferindo para o rendimento disponível das famílias 1,2% do seu IRS. Relembrou que todas as alterações foram operadas de forma gradual e sustentada.-----

Recordou que, o enquadramento fiscal tem duas determinantes fundamentais: a de que os impostos vão contribuir, como uma receita, para a cobertura das despesas orçamentais, e a de que são um regulador e sinalizador de atividade, neste caso procurando criar estímulos e incentivos para que se fixem mais pessoas no Município, para que as empresas nele invistam, as que já aí estão e outras que venham de fora.-----

Informou que o CDS iria votar na manutenção dos impostos, e de certo modo suspender por um ano a trajetória descendente, por duas razões fundamentais. Uma delas é que a Câmara Municipal já anunciou e vai apresentar no próximo orçamento um significativo plano de investimentos alavancados através de recursos comunitários do Portugal 2020, mas que também terão que ter participação própria, na ordem dos 12,5% a 15% do valor elegível, acrescendo a esta parte o custo do que não é considerado investimento elegível, que têm de ser financiados por receitas próprias. A segunda razão prende-se com a recente contração pela Câmara de um empréstimo de sete milhões e meio de euros para fazer face ao resgate da VCP, do parque subterrâneo que traz um serviço de dívida associado e que, se nos dos primeiros dois anos, é só ao nível de juros, durante 18 anos vai obrigar à sua amortização, exigindo muitos recursos

2017.11.23

próprios da nossa Autarquia. Neste sentido é preciso criar receitas para poder fazer face a estes aumentos de despesas.-----

Referindo-se ao papel de regulador e sinalizador, reportou dados sobre taxas em vigor extraídos do Portal das Finanças da Autoridade Tributária, relativos aos impostos em discussão, para mostrar que as taxas em Vale de Cambra ainda são competitivas. Exemplificou com o caso da Derrama, em que a taxa proposta taxa proposta de 1,2%, é de entre os os 17 Concelhos que integram a AMP, a segunda mais baixa, depois de Arouca, que, embora seja de 1%, não tem qualquer isenção. Apenas Oliveira de Azeméis nos acompanha com uma taxa de 1,2%, mas sem isenções. Sendo que todos os restantes Concelhos têm em vigor taxas superiores: num caso de 1,45% e em todos os outros de 1,5%.-----

Em relação ao IRS, e desconhecendo-se a participação fixada em Arouca, de todos os Concelhos da AMP, Vale de Cambra é aquele que mais transfere para as famílias – 1,2% do seu IRS.-----

Quanto ao IMI, o posicionamento de Vale de Cambra também é destacado e muito competitivo, pois, de entre as taxas conhecidas nos 15 Concelhos (desconhece-se Gondomar e Póvoa de Varzim) da AMP, Vale de Cambra, com 0,33%, tem a terceira taxa mais baixa, sendo que a mais baixa é a de Arouca com 0,3%, e a segunda mais baixa é do Porto com 0,324%. -----

Salientou que, em termos globais e, reportando-se a dados de 2016, com base nas contas aprovadas nas várias Câmaras e Assembleias Municipais, da AMP, o peso da receita fiscal nas receitas totais, que em Vale de Cambra é de 29,9%, está ao nível de Paredes, e só é inferior em Arouca.-----

Finalmente, expressou a convicção que a trajetória de redução de taxas irá continuar, mas de forma sustentada, evitando inversões no futuro. -----

**No uso da palavra o Sr. Albano Oliveira Braga** referiu, após cumprimentar todos os presentes, que nestes últimos quatro anos votou sempre favoravelmente

2017.11.23

a política de impostos apresentada pela Bancada do CDS/PP, de baixar os mesmos às pessoas e empresas, mostrando-se, no entanto, neste momento, em discordância com a proposta apresentada por desconhecer o Orçamento do Município para 2018. Referenciou dois grandes problemas que se verificam no Concelho: a baixa natalidade e a desertificação. Pois no espaço de 20 anos Vale de Cambra terá uma população entre 14 a 16 mil habitantes. O que constitui um problema para as pessoas e para os agentes económicos que vêm constantemente os custos de trabalho aumentar. Fundamentou que os censos de 2001 a 2011 mostraram uma diminuição de cerca de 2 mil pessoas, que de 2011 para 2015, a população de Vale de Cambra, baixou em 980 pessoas, e que de 2015 para 2017 houve mais redução, verificando-se uma redução média anual de 240 a 270 pessoas. O índice de natalidade no Concelho é muito baixo e está a diminuir. Pese embora o abaixamento de taxas e impostos, não tem havido fixação de pessoas em Vale de Cambra, quer jovens naturais do Concelho, quer de pessoas que vêm trabalhar para Vale de Cambra (tendo em conta as políticas dos últimos 20 anos). Fez ainda referência a algumas medidas já tomadas pela vereadora Eng.<sup>a</sup> Catarina Paiva, que elogiou, designadamente a promoção de reuniões em diversas Freguesias para fazer o levantamento das causas da baixa natalidade, conseqüente envelhecimento da população e desertificação.-----

Não tendo conhecimento do Orçamento para 2018, não tem também conhecimento das políticas a adotar nesta área. Com base nesse desconhecimento, apresentou uma contra-proposta de lançamento de derrama de 1,45% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o IRC dos sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 mil euros, e que os sujeitos passivos com um volume de negócios até 150 mil euros passem a pagar o mínimo, ou seja, de 0,1%. Entende que a receita proveniente do lançamento

2017.11.23

desta derrama deveria ser alocado ou ser usado na implementação de políticas ativas contra a baixa natalidade e desertificação. Argumentou, ainda, que os agentes económicos estão cada vez mais a gerar lucro, tendo as empresas gerado lucros na ordem dos 25 milhões de euros no ano de 2014, tendo em 2015 ascendido a mais de 35 milhões de euros. Referiu, que faltam nas empresas recursos humanos qualificados e que estas necessitam estar estáveis economicamente, para remunerar melhor os seus colaboradores e terem melhores instalações. Acrescentou que 40% da mão de obra vem dos Concelhos limítrofes e está a agravar-se devido a insuficiência de mão de obra qualificada, semi-qualificada e até indiferenciada no Concelho. Fundamentou ainda a sua proposta alegando a falta de impacto que este aumento de derrama significará para as empresas. -----

Propôs também, como uma das medidas a implementar, o apoio às famílias, aos jovens, que por nascimento de cada filho, receberiam um apoio financeiro de cerca de 90 euros mensais, durante um período de três anos, o que no primeiro ano custaria ao Município 200 mil euros, no segundo 400 mil euros, e no terceiro e anos subsequentes 600 mil euros, isto para um universo de 180 crianças. Entende que tal medida iria atenuar o problema da desertificação, a médio e longo prazo, embora não o vá resolver totalmente.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva**, informou que a proposta do Sr. Albano Oliveira Braga não pode ser acolhida enquanto tal, mas que será encaminhada à Câmara Municipal para os efeitos que esta entender, uma vez que a derrama é deliberada em Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, não tendo esta Assembleia competência para alterar essa proposta. Leu sobre este assunto um parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que em síntese refere que as propostas da Câmara Municipal não podem ser alteradas pela Assembleia

2017.11.23

Municipal, designadamente no âmbito de competência tributária ou regulamentar; que se a Assembleia entender rejeitar as propostas da Câmara tem de fundamentar sob o ponto de vista de facto e de direito; e que a Câmara deve aceitar as sugestões da Assembleia Municipal desde que não enfermem de nenhuma ilegalidade.-----

**Intervenção do Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** referindo o teor da proposta da derrama, apresentada pelo CDS/PP, bem como da contra-proposta conjunta do PSD e PS (derrama de 1,0% para sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150mil euros, a isenção para aquelas com volume de negócios inferior a 150mil e para aquelas que se tenham instalado no Concelho em 2017 e que tenham criado 5 ou mais postos de trabalho), constantes da ata da reunião da Câmara Municipal de 7 de novembro.-----

Fazendo referência aos argumentos apresentados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, já acima transcritos, disse que esta é a diferença entre a brandura das promessas eleitorais e a realidade dos factos; a diferença entre a palavra e o ato. Esta é a não vontade de aumento de oferta de emprego e o investimento empresarial. Esta é a grande diferença entre a governação do PSD e do CDS. Terminou referindo que, pese embora tenhamos atravessado a maior crise de sempre que se passou em Portugal e no mundo, nesta área específica o PSD fez uma obra notável, com grande sacrifício, com grande engenho, com grande empenho e com resultados excelentes para o Concelho de Vale de Cambra.-----

**Intervenção do Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida** referindo, em resposta, que a diferença de governação no âmbito da Derrama é muito clara. Que enquanto na governação do PSD aplicavam uma taxa de 1,5% às empresas, no caso da governação do CDS estão a aplicar uma taxa de 1,2%.-----

2017.11.23

**Retomou a palavra o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** referindo que, em 2012, então na oposição, o atual Presidente da Câmara, Sr. José Pinheiro, apresentou uma proposta de não aplicação da derrama por serem necessários incentivos e disponibilizar dinheiro à sociedade, que se a classe média não tiver dinheiro morre tudo.-----

**Concedida novamente a palavra ao Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida** que referiu que isto significa que se não se tivesse contraído este empréstimo para pagar o parque subterrâneo, poderiam-se isentar todos os industriais e comerciantes de Vale de Cambra durante 13,8anos.-----

**Interveio novamente o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** para dizer que é interessante como as coisas mudam - o antes do poder, o depois do poder; o dito na campanha, e o depois no poder.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que o Dr. José Soares explicou a questão muito bem, não havendo nada a acrescentar exceto que têm traçado um percurso linear de redução da dívida, de aligeirar impostos, de uma forma coerente, sustentada e séria, que vão continuar sempre a pensar no crescimento do Concelho, das empresas, no benefício das famílias, havendo demonstrado uma clara coerência em relação a esta matéria.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por maioria de vinte e um votos a favor (da bancada do CDS/PP, e do Sr. João Pedro Costa, da bancada do PS) e sete votos contra (da bancada do PSD, dos restantes dois elementos da bancada do PS, e do Membro Independente Sr. Albano de Oliveira Braga), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017, lançar uma derrama de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00, e isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, bem como os sujeitos

2017.11.23

passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2017 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

**7. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS - deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2017:** Presente deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro, pela qual remete à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS, de dois mil e dezassete, em 3,8%, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, referiu que os Municípios têm direito a 5% no IRS, sendo, contudo, intenção devolver 1,2% às pessoas, garantindo ainda assim que o Município tem meios para fazer face aos seus encargos, designadamente com a sua comparticipação referente aos programas comunitários. Mantendo assim uma política de equilíbrio fiscal, sustentabilidade das contas e redução do passivo municipal.-----

**A Sr.ª Dr. Rosa Anita Ferreira Teixeira Silva Conrado**, após cumprimentar os presentes, explicou o que está previsto na lei para a participação dos Municípios no IRS. De seguida, tendo por base o aumento da competitividade do Concelho e a evolução financeira anunciada pela Câmara Municipal, referiu que o PSD entende que a taxa deveria baixar para os 3,5%. Tal como o IMI, este é um imposto que ajuda as famílias. Argumentou ainda que a governação CDS não avalia o impacto negativo da medida, quando comparado com outros Concelhos, nomeadamente o de Arouca. Com este pequeno gesto de boa vontade, uma redução de 0,3% permitiria às famílias a disponibilidade da atividade económica

2017.11.23

local, e meios necessários para salvaguarda dos princípios de solidariedade e coesão social, que paulatinamente a governação CDS diz pretender.-----

**Intervio Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida**, para se referir à tendência natural de se comparar o Concelho de Vale de Cambra com o de Arouca (e à sua atratividade sobre a população), e com a qual não concorda.-----

Fundamentou a sua posição com os seguintes factos:-----

- fluxo diário de emprego de Arouca para Vale de Cambra;-----
- o índice do poder de compra de Arouca, baixou de 2013 para 2015 de 70.13 para 69.49, que é o mais baixo de toda a Área Metropolitana do Porto (dados do INE referentes a 2015, publicados no presente mês);-----
- o mesmo índice de poder de compra em Vale de Cambra aumentou de 86.71 em 2013 para 88.19 em 2015;-----

Enquanto que o Concelho de Arouca está a divergir da média Nacional em termos de poder de compra, o Concelho de Vale de Cambra está a convergir, e muito, para a média Nacional, que é um sinal diferenciador entre os Concelhos referidos.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por maioria de vinte e dois votos a favor (da bancada do CDS/PP, do Membro Independente Sr. Albano de Oliveira Braga e do Sr. João Pedro Costa, da bancada do PS) e seis votos contra (da bancada do PSD e dos restantes dois elementos da bancada do PS), fixar a taxa de participação do Município no IRS do ano de 2017 em 3,8%, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017.-----

**8. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS) – deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2017:** Presente deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro, pela qual remete à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a taxa de IMI a

2017.11.23

aplicar nos prédios urbanos, seja fixada na percentagem de 0,33%, nos termos do art.º 112, do CIMI e fixar uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código do IRS, compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:-----

| Número de dependes a cargo----- | Dedução Fixa (em €) |
|---------------------------------|---------------------|
| 1 -----                         | 20€                 |
| 2-----                          | 40€                 |
| 3 ou mais -----                 | 70€                 |

Nos termos do artigo 112-A do CIMI, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto.-----

Deliberou ainda propor a majoração da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, em 30%, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e ainda majorar para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, explicou a proposta apresentada pelo CDS, e acima transcrita, com os pressupostos constantes da ata da reunião de câmara 7 de novembro. No que se refere à majoração a aplicar aos prédios urbanos degradados explicou que a intenção é que faça a conservação dos imóveis, especialmente nos casos de claro perigo para a segurança de pessoas; e quanto à majoração a aplicar aos prédios rústicos a intenção é pressionar para a manutenção dos mesmos quando coloquem em risco zonas habitacionais, isto sem uma atitude de perseguição.-----

2017.11.23

**No uso da palavra o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** referiu o teor da proposta de fixação das taxas de IMI apresentada pelo CDS/PP, bem como a contra-proposta apresentada pelo PSD e subscrita pelo PS, constantes da ata da reunião da Câmara Municipal de 7 de novembro.-----

Referiu que os membros da Assembleia Municipal que integram a bancada do PSD subscrevem a proposta e declaração de voto proferidas pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, na referida reunião, que referiu que a taxa proposta pelo PPD/PSD foi de 0,3%, a taxa mínima, acrescida da dedução fixa em euros atendendo ao número de dependentes; já no que se refere à proposta apresentada pelo CDS de majoração para os prédios urbanos degradados e para os prédios rústicos que se encontram ao abandono, embora concorde com o princípio subjacente não a subscreve, uma vez que não lhe foi apresentada uma planta cadastral com a identificação dos prédios a que esta proposta diz respeito. Tendo ainda solicitado conhecimento posterior da mesma.-----

Terminou referindo a existência de dois pesos e duas medidas, referindo a degradação e falta de manutenção do património público municipal, que se encontra isento de imposto; e por outro lado a propriedade privada, fiscalmente cadastrada, que é sobrecarregada de encargos e escrava de impostos.-----

**No uso da palavra o Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida,** argumentou que não sabia se esta proposta do PSD correspondia a algum sentimento de arrependimento já que em 2011, quando Portugal e todas as famílias viviam uma crise enorme e quando se assinava o Acordo/Memorando de Entendimento com a troika, a Câmara Municipal liderada então pelo PSD, incluindo o referido vereador, elevou a taxa de IMI de 0,3% para 0,35%, ou seja, aumentou a fatura paga por cada família e cada empresa em 17%. Salientou que

2017.11.23

quando se está na oposição é muito mais fácil propor do que quando se está a executar um plano.-----

**Em defesa e retomando a palavra o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** disse, que em 2012 o atual Presidente da Câmara, então na oposição, referiu um aumento brutal da receita de IMI – que se veio a concretizar. Desde então, e até 2016, inclusive, verificou-se um agravamento bastante significativo, pelo que, novamente a bancada do PSD conclui que é interessante como as coisas mudam - o antes do poder e o no poder.-----

**Retomando a palavra o Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida,** esclareceu que não se pode confundir taxas com receitas de IMI. Que a receita resulta da aplicação da taxa sobre o Valor Patrimonial Tributário de todos os prédios do Concelho, e que pode aumentar diminuindo a taxa. É precisamente o que se pretende, atraindo mais famílias para o Concelho, e mais empresas que possam aqui construir mais pavilhões industriais e empregar mais gente.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que tem seguido uma política de abaixamento de impostos, ao contrário do que vinha sendo hábito, e continua a reafirmar o princípio da coerência. Acrescentou que, quando chegou à Câmara, existiam muitos edifícios degradados e em situação precária, mas que com esta política de abaixamento de impostos e de apoio à família, têm ainda assim conseguido requalificar e recuperar o imobilizado do Município, fazendo também com que o património cresça de uma forma sustentada, como foi o caso da aquisição do edifício do cinema e de uma casa sita na propriedade do estaleiro municipal.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por maioria de vinte e dois votos a favor (da bancada do CDS/PP, do Membro Independente Sr. Albano de Oliveira Braga e do Sr. João Pedro Costa, da bancada do PS) e seis votos contra (da bancada do

2017.11.23

PSD e dos restantes dois elementos da bancada do PS), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017, fixar as seguintes taxas de IMI:-----

- a taxa a aplicar aos prédios urbanos é de 0,33%, fixando uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código do IRS, compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:-----

| <b>Número de dependes a cargo</b> | <b>Dedução Fixa (em €)</b> |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1                                 | 20€                        |
| 2                                 | 40€                        |
| 3 ou mais                         | 70€                        |

- majorar a taxa aplicável a prédios urbanos degradados em 30%, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

- majorar para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono.-----

#### **9. FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM –**

**deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2017:** Presente deliberação da Câmara de 7 de novembro, pela qual remete à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro e suas alterações, a proposta de cobrança da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem na percentagem de 0,25/prct.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** referiu a proposta de aplicação desta taxa de 0,25/prct., com o fundamento de que a mesma não pode ser refletida na fatura dos consumidores. -

**No uso da palavra o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** esclareceu em que consiste a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a sua

2017.11.23

aplicação, bem como os procedimentos de cobrança da mesma (nos termos definidos no Regulamento 38/2004, de 29 de setembro).-----

Por fim, informou que o sentido de voto da bancada do PSD será contra porque os elementos de que dispõe não permitem aferir e concluir se estão a ser compensados dessa taxa, e não vão sobrecarregar os Municípios com taxas. Entendem que esta taxa não deveria, portanto, ser aplicada. -----

**Interveio o Sr. Dr. José António Abrantes Soares de Almeida** perguntando se os contribuintes de cada Concelho têm taxas diferenciadas em função dos direitos de passagem que se pagam nesse Concelho, ao que o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a taxa a aplicar pelos direitos de passagem vai até 0,25%, salientando que a mesma não pode ser refletida na fatura dos consumidores. O Município antes não aplicava esta taxa porque a legislação então permitia que a operadora refletisse a mesma na fatura do consumidor. A partir do momento em que tal está proibido, o Município passou a aplicar a taxa municipal de direitos de passagem.-----

**O Sr. Albano Oliveira Braga** referiu que estão a falar de empresas que geram centenas de milhões de euros, que pagam impostos na Holanda e noutros paraísos fiscais, portanto entende que deveria ser o máximo.-----

**Em defesa da posição da sua bancada, retomando a palavra o Sr. António Augusto de Pinho Soares de Almeida** disse, que já em 8 de novembro de 2013, o Presidente da Câmara, José Pinheiro, propôs a não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, pelo facto de ser impossível controlar se a receita cobrada pelas operadoras corresponde à verba enviada aos Municípios.--- Terminou referindo que se lhe disserem que, em vez dos míseros 2.500euros (que não pagam sequer o custo da operação de verificação) pagam 100.000

2017.11.23

euros, votariam a favor mas, neste momento, não estão para pagar mais do que aquilo que se cobra pela taxa.-----

**A Assembleia Municipal** deliberou, por maioria de vinte e quatro votos a favor (da bancada do CDS/PP, do Membro Independente Sr. Albano de Oliveira Braga e da bancada do PS) e quatro votos contra (da bancada do PSD), fixar a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar no ano de 2018, em 0,25/prct., nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017.-----

**De seguida, passou-se ao Período de Intervenção do Público.**-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM O NÚMERO 1 DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE**

**SETEMBRO: Tomou da palavra o primeiro inscrito, o Sr. Eng.º Rui Manuel Martins de Almeida Leite**, ficando apensa à ata da sessão a sua inteira intervenção. Na sua intervenção, começou por desejar um bom mandato a todos os eleitos locais, dos dois órgãos municipais presentes, Câmara e Assembleia.----

**Primeiro** e, de acordo com o que se propôs fazer numa das últimas sessões da Assembleia Municipal, enquanto era Presidente, perguntou ao Sr. Presidente da Assembleia Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, se já se encontra instalado e se acha que a forma como está instalado dignifica a função de Presidente da Assembleia Municipal. -----

**Segundo**, invocou defesa da honra, em nome da sua família que gratuitamente foi evocada, numa intervenção do senhor vereador Eng.º José António Bastos da Silva, proferida na reunião de Câmara de 5 de setembro, sobre a sua pessoa enquanto Presidente da Assembleia à data. No que respeita à sua pessoa enquanto Presidente da Assembleia a intervenção foi feita com toda a legitimidade dado que quem se expõe publicamente a defender pontos de vista, democraticamente está sujeito a essa situação; contudo, o senhor vereador Eng.º José Bastos, de modo gratuito e mentindo, chamou a sua família para esse

2017.11.23

ataque pessoal, alegando que a sua família exigiu uma garagem no decurso das obras do Parque de Estacionamento.-----

Nesse mesmo ataque, foi posta em causa com a palavra duvidosa ou dúbias, a atribuição de uma medalha de mérito municipal na área do desporto ao Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo. Como seria de esperar, ninguém reagiu, apesar de terem votado, o reconhecimento e a atribuição da distinção. Informou o Sr. Eng.º Rui Leite, a dado momento da sua intervenção, que este Senhor investe milhares de euros em Vale de Cambra e divulga e tenta entrar no Brasil como produto endógeno - O vinho verde de Vale de Cambra, pilar de toda a comunicação do Sr. Presidente da Câmara nos quatro anos em que o acompanhou.-----

**O terceiro ponto** que apresentou, foi referente à reversão do negócio entre a Pereira, Soares & Bastos e a Câmara Municipal, dada a ausência de resposta à solicitação de documentos do membro da Assembleia, Albano Braga. Dado que a Assembleia Municipal tem uma função fiscalizadora do executivo municipal, estando o mandato no fim, o que o impedia de esclarecer este assunto, colocou por ofícios um conjunto de questões ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de clarificar o mesmo, resposta enviada a 19 de outubro, com um conjunto de *dossiers* confusos que não respondiam à quase totalidade das questões formuladas, como deu conta numa solicitação de ajuda que enviou a 27.10.2017, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Miguel Paiva. De seguida levantou uma série de questões, constantes de um documento que facultou à Assembleia Municipal, bem como um cronograma com os factos que passou a apresentar, documentos estes que ficam também apensos à ata da presente sessão. Terminou referindo estar certo que as respostas lhe serão enviadas rapidamente.-----

2017.11.23

**De seguida, interveio o Sr. Albano de Oliveira Braga,** alegando defesa da honra, por ter sido evocado na reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017, a última reunião do anterior executivo. Entende que foi ofensivo para si, quando nessa mesma reunião, na Período de Antes da Ordem do Dia, houveram várias intervenções, entre as quais, do então vereador Eng.º José Bastos, citando o que o mesmo à data disse, que se transcreve: “(...)foi também usado um processo litigioso por um membro da Assembleia, que só acabou agora; ficam a saber que finalmente pela terceira vez, o processo foi arquivado e pasmem-se, pois aquele senhor não recorreu, provavelmente porque não sou candidato, porque se o fosse, tenho a certeza que voltaria a recorrer, mas graças a Deus estou agora em paz, estou agora muito bem e espero e desejo tal como foi referido pela Dr.ª Elisabete, que no próximo mandato que já não há quem acusar(...)”.-----  
Referiu que o Eng.º José Bastos não soube o que disse, tendo em conta que Albano Braga, no dia 17.11.2017, foi notificado pelo tribunal da relação do Porto, de que o processo foi remetido para o Tribunal de Santa Maria da Feira para se marcar o julgamento.-----

Terminou referindo que, até trânsito em julgado, todos são inocentes. -----

**Em resposta à pergunta do Sr. Eng.º Rui Leite, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva,** informou que ele próprio e a Mesa da Assembleia se consideram instalados e está fisicamente instalada na medida de tudo o que eles próprios solicitaram. Deixou uma palavra de apreço ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que, até hoje, a tudo o que lhe foi solicitado com prontidão respondeu. Acrescentou o Sr. Presidente da Assembleia que, se mais não avançaram, é designadamente por culpa sua, por falta de tempo e disponibilidade para dar os passos subsequentes. A culpa não é certamente da Câmara ou do Sr. Presidente da Câmara, a quem nunca teve de invocar a Lei para lhe solicitar e ter deferido da parte dele o que quer que fosse.---



